

Aprovado em Sessão Ordinária  
do dia 02.12.08 - Esauense



Câmara  
Municipal de

**BARRA DO GARÇAS** Ano 2008

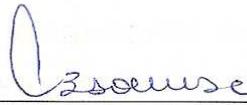
Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO

Protoc. n.º 155, Liv. 21 Fls. 004, em 01/12/08

Horas: 15:30



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2008

**AUTOR: Vereador Dr. RODRIGO RAGIOTTO - PP - Presidente da Câmara Municipal**

**PROJETO DE LEI N.º 35/2008, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.**

“Dá nova denominação a via pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua S-14, localizada no bairro Jardim Santa Lúcia, em nossa cidade, passa a denominar-se “**RUA ANTONIO BORTOLAIA.**”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 01 de dezembro de 2008.

  
**Dr. RODRIGO RAGIOTTO**

Vereador - PP  
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Sr. ANTONIO BORTOLAIA reside em Barra do Garças há muitos anos, juntamente com sua família, esposa e filhos, sempre foi um homem honesto, trabalhador e cumpridor de suas obrigações, um bom amigo, sendo um bom esposo e um excelente pai, pois muito se preocupou com a educação de seus filhos e a harmonia no meio familiar, sendo um dos primeiros moradores da mencionada rua, que hoje tem a denominação de rua S-14 e que deverá ser denominada de Rua Antonio Bortolaia

Nosso projeto tem o único intuito de homenagear esse ilustre cidadão, dando o merecido reconhecimento à valorosa parcela de contribuição que ele deu em prol de nossa cidade e assim, fazendo denominar uma das ruas de Barra do Garças, com o seu nome, para as futuras gerações saibam da existência e da trajetória de vida desse importante personagem da história barra-garcense.

Eis nosso pensamento,

Salvo Melhor Juízo.



**DR. RODRIGO RAGIOTTO**

Vereador - PP  
Presidente da Câmara Municipal

**ABAIXO ASSINADO**

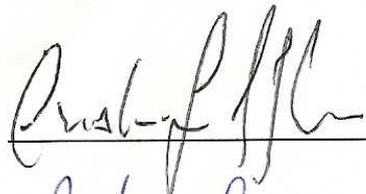
Barra do Garças-MT., 28 de outubro de 2008.

Nós moradores do Bairro Jardim Santa Lúcia, vimos através deste, manifestar o nosso desejo em mudar a denominação da rua S-14, onde moramos, para a denominação "**Rua Antonio Bortolaia**".

Referido Senhor, é morador de especificada rua, praticamente, desde que o Bairro foi aberto, ou seja, ha mais de 19 (dezenove) anos, e, por assim ser, nós moradores da Rua, tomamos a iniciativa de, se possível for, prestar essa homenagem.

Nome e Assinatura

RG ou CPF



28.233.668 55860.

Marta Selange B. Junior

RG. 1.445 804 SSPGO

Alzira N. M. S. Freitas

RG. N. 2.354025 SSP-MG

Amelio M. G. Ramos

H.G. 1065603-0 SSP-M.T.

Maria N. Ragnetta

R.A. 8.310318 SSP-SP

Alfredo F. Siqueira

RG 6.152.240 SSP-SP

RG 1476870 SSP-GO.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**PARECER N.º 067/2008, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2008**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 035/2008, de 01 de dezembro de 2008**, de autoria do nobre Vereador Dr. Rodrigo Ragiotto (PP), digníssimo Presidente desta col. Casa Legislativa, que “Dá nova denominação a via pública”.

O presente projeto de lei visa apenas dar nova denominação a via pública como o próprio título indica.

Municipal: Reza o artigo 12, inciso XVII, da Constituição

“Art. 12 – Ao Município é vedado:

I – (*omissis*);

XVII – mudar denominação de logradouros públicos, **salvo aqueles identificados por número ou letras**;

XVIII - .....;”.

Constituição Municipal: Prosseguindo, dispõe o artigo 33 da

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES D.A. SILVA

matérias de competência do Município e,  
especialmente:

I - .....”

XVI - autorizar a alteração da denominação  
de próprios, vias e logradouros públicos;

IV - .....”

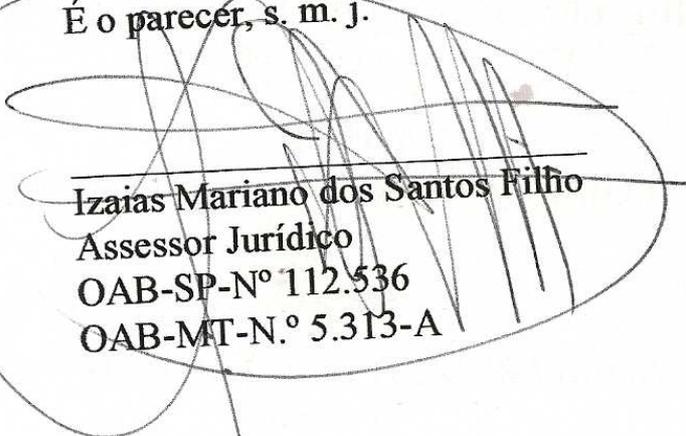
(Grifamos e destacamos).

Porque o presente projeto de lei almeja dar nova  
denominação a via pública que atualmente é identificada por letra e número,  
perfeitamente legal se revela.

Demais, as razões que embala este projeto de  
lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do  
presente projeto de lei, por ser constitucional, legal e regimental.

É o parecer, s. m. j.

  
Izaias Mariano dos Santos Filho  
Assessor Jurídico  
OAB-SP-Nº 112.536  
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 02/12/08  
P. B. Sauser

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 035/02008, de autoria do  
Vereador Dr. RODRIGO RAGIOTTO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de 12 de 2008.

Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)  
Membro



# VOTAÇÃO

## MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 035/08 - Ver: Dr. Rodrigo Ragiotto

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR			
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 <sup>ª</sup> Secretária	PL	PR			
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB			
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB				

Obs. Mérito

Aprovado em Sessão Ordinária  
 do dia 02.12.08 - Oitava